

Aprovada,

B. Mesias

Votta 1606

Amund

Ao art. 72:

Supprima-se o § 8.º

Depois do § 24 acrescentem-se:

§ É garantido o direito de todas as pessoas -
seu de ordem moral, intelectual e industrial.

§ É garantida a liberdade de testar, ficando
amparada a subsistência contratual dos pais,
da esposa, das filhas solteiras e das filhas me-
nors de 21 annos.

§ É garantida também a liberdade de adoptar,
observada as condições que a lei estatuer

S.P.

12-1.º - 91.

Pinheiro Machado

Honorato Baptista

Cassiano do Nascimento

Julio de Castilho

Cruz ou

Thomaz Flores

Julio Moraes

Raimundo Barcellos

Elcides Lima

Rocha Beorio

Abbott.

Victorino Monteiro